



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís nº 77 - Fone: (51) 3320-2100 - CEP: 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA N.º 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Determina nova base de salários e níveis para o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência do Crea-RS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do órgão, considerando a reestruturação administrativa do Conselho acerca da nova estrutura organizacional do Crea-RS; considerando o número deficitário de empregados que atualmente constam no quadro funcional do Conselho; considerando o impedimento judicial quanto à realização de concurso público, bem como as recentes manifestações acerca da aplicabilidade do Regime Jurídico Único; considerando a necessidade de manter a eficiência das atividades desenvolvidas pelas áreas administrativas do Crea-RS,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar novos níveis e valores para o Cargo em Comissão, cujas especificações constam no quadro abaixo.

NÍVEIS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
S1	Assessor de nível superior, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 9.900,00
S2	Assessor de nível superior, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 7.920,00
S3	Assessor de nível superior ou de nível médio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 7.200,00
S4	Assessor de nível superior ou de nível médio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 6.500,00
S5	Assessor de nível básico ou de nível médio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 4.900,00
S6	Assessor de nível básico ou de nível médio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 3.900,00
S7	Assessor de nível básico, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.	R\$ 2.900,00
S8	Assessor de nível básico, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, prestando assessoramento a gerências, supervisões e chefias das áreas administrativas do Crea-RS.	R\$ 2.400,00

§ 1.º Jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais serão pagas proporcionalmente aos valores especificados na tabela acima.

§ 2.º Os empregados investidos em Cargo em Comissão poderão ser designados para assessorar qualquer chefia ou chefiar qualquer unidade operacional do Conselho.

§ 3.º A quantidade de empregados investidos em Cargo em Comissão obedecerá a orientação expressa no artigo 14 da Lei n.º 8.460, de 1992 (Acórdão 341/2004 - Plenário – TCU).

Art. 2.º A presente Portaria Administrativa da Presidência passa a vigorar a partir de 1.º de fevereiro de 2016, revogando-se a de número 228 de agosto de 2015.

Eng. Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR